



AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL
E PESQUISA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 209 /2021 – PRESI

Dispõe sobre os documentos que deverão ser classificados como Sigilosos no Grau de Reservado, conforme a classificação prevista na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão e dá outras providências.

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMATER, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

*Considerando a Lei 12.527/2011, de 18/11/2011;
Considerando a Lei estadual 18.025/2013, de 22/05/2013;
Considerando a Instrução Normativa 004/2013 – SEAD;
Considerando Decreto 7.904, de 11/06/2013;
Considerando Lei Federal 12.527 de 18/11/2011;
Considerando os ofícios circulares da Controladoria Geral do Estado, de nºs. 22/2012, 54/2012 e 39/2015;
Considerando a Portaria nº190/2017 – PRESI;
Considerando por fim a síntese dos trabalhos realizados pela COPADS, traduzidos nos termos de Classificação de Informação – TCI, partes integrantes da presente Portaria, independente de transcrição.*

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR como SIGILOSOS, no Grau de RESERVADO, os Documentos/Acessos Digitais abaixo elencados:

- **Projetos de Registro e Proteção de Material Genético;**
- **Projetos de Pesquisa em andamento;**
- **Produto Final sobre Cruzamento Genético-Pesquisa;**
- **Relatórios Compartilhados de Pesquisa em Andamento;**
- **Plano de Melhoramento de Animais e Vegetais;**
- **Projeto de Pesquisa em andamento no COMITÊ TÉCNICO;**
- **PARECER “ad hoc” à Projetos de Pesquisa;**
- **Contrato de Cooperação Técnico – Científica, que contenha em seu bojo cláusula expressa de sigilo.**



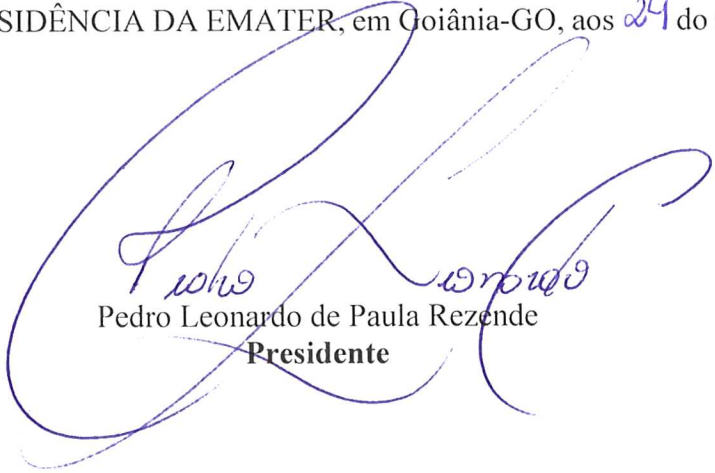
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL
E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Parágrafo Único – A temporalidade e os fundamentos legais de cada documento explicitado, estão evidenciados nos respectivos TCIs.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga a Portaria n.º 308/2019/Presi.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA DA EMATER, em Goiânia-GO, aos 24 do mês de junho
de 2021.


Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente